



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0110001/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO  
PARA COMPOR A COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E  
EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA-CE, Sr. Ronilson Francisco de Oliveira**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor José Fabson Lima dos Santos, membro da Comissão Permanente de Licitação e membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, estará gozando de férias no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a necessidade de, nas hipóteses de afastamento legais dos seus integrantes, manter a composição de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de licitação, nos termos do caput do Art. 51 da lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **FRANCISCA FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF **949.527.603-91**, para substituir o período de férias do servidor **JOSÉ FABSON LIMA DOS SANTOS**, CPF **604.285.183-70**, na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de Croatá, instituída pelas portarias nºs 0401014/2021 (Pregão) e 0401015/2021 (CPL), para que seja, assim, assegurado o mínimo legal de 03 (três) membros, conforme caput do art. 51 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

Ronilson Francisco de Oliveira

Rua Manoel Braga, 573 – Bairro: Caroba – Croatá-CE – CEP: 62390-006 Prefeitura Municipal de Croata

Fone: (088) 3659 - 1164 – FAX (088) 3659 1166

Email: [pmc@croata.ce.gov.br](mailto:pmc@croata.ce.gov.br)

CNPJ: 10.462.349/0001-07





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, EM 01 DE OUTUBRO  
DE 2021

Ronilson Francisco de Oliveira  
Prefeito Municipal de Croata

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL